DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Errata

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO -CONTRATO Nº. 72/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022. Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.323.474/0001-02, neste ato representado pela sua Prefeita – Maria Madalena da Silva, brasileira, residente e domiciliado em Aramina/SP, já denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RBR CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE NA RUA MIGUEL AMENDOLA, 1132 – VILA INDUSTRIAL – ITUVERAVA – SP – CEP: 14500-000, TELEFONE 16-3839-2050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.541.823/0001-73 e neste ato representada pelo Sr. ROBERTO BONIFÁCIO RIBEIRO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na RUA MIGUEL AMENDOLA, 1132 – VILA INDUSTRIAL – ITUVERAVA – SP – CEP: 14500-000, portador do CPF: 071.845.728-58, já denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo: 1. Entre as partes já qualificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO (SERVIÇOS REMANESCENTES), e considerando: 1.1. O convencionado, nos termos da cláusula primeira do item 4.7.2. do instrumento retro que: 1.2. “4.7.2. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à Fiscalização e serão apreciados pelo respectivo secretário, que os decidirá.” 2. De acordo com as informações constantes no processo licitatório e contrato em questão, fica a execução do objeto de que trata a cláusula 3.3. do referido contrato prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de abril de 2023, até o dia 31 de outubro de 2023. 3. Neste mesmo ato, em razão da prorrogação de que trata a cláusula anterior, fica prorrogado o contrato epigrafado por mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2023, se estendendo até 31 de outubro de 2023. 4. A CONTRATADA apresentará em até cinco dias úteis a atualização da vigência dagarantia correspondente no valor de R$ 40.817,80 – quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos - equivalentes a 5% (cinco por cento) apresentado no termo principal na forma de SEGURO GARANTIA – PORTO SEGURO SOB O Nº. 0775.65.2.233-7 – CONTROLE Nº. 97481440 – PROPOSTA Nº. 65 9748144-0 – PROCESSO SUSEP Nº. 15414.902181/2013-49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Data da assinatura: 30 de maio de 2023. Aramina, 30 de maio de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA – Prefeita.

.....